



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 321/97

PMGO - CAB

04 DE ABRIL DE 1997

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA, NESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 12 de março de 1997, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

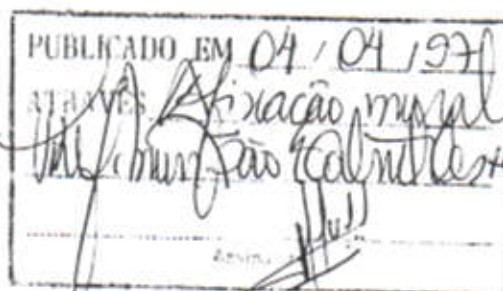
Art. 1º A Rua Castro Alves, localizada no Loteamento Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante passa a ter a seguinte denominação: **Rua Osório Rodrigues da Silva.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos no orçamento vigente para cobrir despesas com placas indicativas na Rua Osório Rodrigues da Silva.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 04 de abril de 1997


SÉRGIO TRAUZINO BARBOSA
Prefeito Municipal



SÃO GABRIEL DO OESTE
Produzindo o Desenvolvimento